

LEI Nº 462/2006.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

Unidade: 1212 FUNDEF

12 361 0403 Ensino Fundamental – FUNDEF

12 361 0403 2044 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

44951 – Obras e Instalações

Art. 2.º - Para a criação deste Crédito Especial fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

Unidade: 1212 FUNDEF

12 361 0403 Ensino Fundamental – FUNDEF


12 361 0403 2043 Manutenção do FUNDEF

20060487 339004 Contração por Tempo Determinado

Art. 3.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de maio de 2006.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.


Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal